



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0151/2018

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 26 FEV. 2018

Hortolândia, 21 de fevereiro de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento nº39/2018

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 39/2018, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a saber:

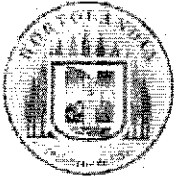
A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica encaminhou resposta, através de Memorando MI SMPUGE nº 007/2018.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO DE HORTOLÂNDIA



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.
Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 14 de fevereiro de 2018

MI SMPUGE: 007/2018
Protocolo: 3757/2018

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Departamento de Planejamento Urbano – Setor de Fiscalização

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C: Dr. Dênis André José Crupe

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 039/2018

Senhor Presidente,

1. Através do Requerimento nº. 39/2018, o nobre Vereador Clodoaldo Santos da Silva, requer informações sobre imóvel abandonado na Rua México no Jd. Santa Clara II.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através do MI 007/2018.

1. Particular.
2. Prejudicado.
3. O imóvel encontra-se murado e fechado, não ocasionado risco aos transeuntes, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº 34/2011 (Cód. de Obras).
Com relação a denúncia de uso de drogas não é competência dessa Secretaria.
4. Prejudicado.
5. Prejudicado.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Marchetti Francisco
Prefeitura de Hortolândia
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica
Secretário Adjunto

Marcelo de Lima
Reg. 11737-8
S. M. P. U. G. E.
Gerente de Divisão

Engº Sérgio Oliveira de Sousa
CREA. 5061927182-SP
Secretaria de Planejamento Urbano
Diretor

SEC. M. DE ASSUNTOS JURIDICOS
19 FEV. 2018
Daniela